



*[Handwritten signatures and initials]*  
JQQ

N.º 29/2013

Valor : € 73.560,00

Aquisição de Serviços para  
Implementação das Atividades de  
Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo  
do Ensino Básico das Escolas do  
Concelho de Vale de Cambra.-----

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e três de Outubro de dois mil e treze, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea b), do número dois, do artigo trigésimo quinto do Anexo I, da Lei número setenta e cinco, barra dois mil e treze, de doze de Setembro, compareceram os outorgantes:-----

**Primeiro:** José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, divorciado, Titular do Cartão de Cidadão número 05946892 0ZZ4, válido até 10/10/2018, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 183185412, natural da freguesia de Codal, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua da Estrada, número cento e noventa e dois, em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Colectiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo trigésimo quinto do anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de Setembro e, em execução da deliberação camarária de vinte de Agosto de dois mil e treze, como é do meu conhecimento pessoal;-----

**Segundos:** Maria Silvina de Almeida Sá Vale Pissarra, casada, Titular do Cartão de Cidadão número 07345034 0ZZ6, válido até 24/11/2014, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 101885547, natural da freguesia de Aguada de

IOG

Cima, concelho de Águeda, residente no lugar de Miracambra, da freguesia de Macieira de Cambra, do concelho de Vale de Cambra, na qualidade de Presidente e **João Carlos da Silva Pinho**, casado, Titular do Cartão de Cidadão número 08704080 8ZZ9, válido até 21/01/2018, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 146379900, natural da freguesia de S. Pedro de Castelões, concelho de Vale de Cambra, residente no Edifício Total, primeiro direito, Várzeas, da freguesia de S. Pedro de Castelões, do concelho de Vale de Cambra, na qualidade de Tesoureiro, que outorgam em representação da **Academia de Música de Vale de Cambra, C.R.L.**, com o capital social de dois mil quinhentos e cinco euros, com sede na Quinta do Ribeiro, freguesia de S. Pedro de Castelões, do Município de Vale de Cambra, possuidora do cartão de Pessoa Colectiva número 503421588, com poderes para o ato, conforme Certidão Permanente, que nesta data verifiquei em [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), através do código 7682-1861-5351, subscrita em vinte e sete de Setembro de dois mil e doze e válida até vinte e sete de Setembro de dois mil e catorze; -----

E pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Que por despacho do então Presidente da Câmara, de dez de Setembro de dois mil e treze, proferido no Ajuste Direto Normal, número quarenta e três de dois mil e treze e, de acordo com o Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro, com o cumprimento das respectivas formalidades legais, foi adjudicada à **Academia de Música de Vale de Cambra, C.R.L.**, aqui representada pelos segundos outorgantes a “**Aquisição de Serviços para a Implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico das Escolas do Concelho de Vale de Cambra**”, a qual se regerá



*(Handwritten signatures)*

*100*

pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu despacho de vinte e nove de Outubro de dois mil e treze: -----

**Primeira:** Que o Ajuste Direto a titular por este instrumento, é o constante do Caderno de Encargos e da Proposta, que ficam a fazer parte integrante deste contrato;-----

**Segunda:** O objecto principal do presente contrato, consiste na Implementação das atividades de enriquecimento curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico das Escolas do Concelho de Vale de Cambra, nos termos do presente Caderno de Encargos;-----

**Terceira:** Que o valor da adjudicação é de **setenta e três mil e quinhentos e sessenta euros**, (isenta de IVA ao abrigo do artigo 9.º do CIVA), conforme consta da proposta datada de seis de Setembro de dois mil e treze, apresentada pela empresa Adjudicatária, e que fica a fazer parte integrante deste contrato;-----

**Quarta:** Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através da classificação orgânica e económica **02/02022001** e com o compromisso número 1846 de vinte e cinco de Outubro de dois mil e treze, conforme estabelece a Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro; -----

**Quinta:** A presente Prestação de Serviços, será executada pela empresa Adjudicatária, durante os dias úteis e de acordo com o calendário fornecido pela autarquia no início do ano letivo, diretamente nas instalações das Escolas do primeiro ciclo do concelho, em horários e locais definidos pela Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas, de harmonia com a cláusulas, quarta, quinta e sexta do Caderno de Encargos;-----

**Sexta:** Que o serviço do presente contrato, será prestado pelo período de **cento e oitenta dias**, e produz efeitos à **data de dezasseis de Setembro de dois mil e treze**, em conformidade com o previsto na cláusula terceira do Caderno de Encargos;-----



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a circled signature and the initials 'T.C.S.' below it.

**Sétima:** Que o pagamento, será efectuado, **no prazo de trinta dias**, após a receção das respectivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o cumprimento da obrigação respectiva, a este Município, de harmonia com a cláusula décima quinta do Caderno de Encargos; -----

**Oitava:** De acordo com o número dois do artigo 88.º do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro, não é exigível a prestação de Caução;-----

**Nona:** Que a Adjudicatária, é responsável pela colocação de professores com habilitações adequadas às funções e áreas a desenvolver, assim como zelar pelo equipamento e material que lhe é confiado, bem como a manutenção, asseio e limpeza permanente dos espaços, é ainda responsável por eventuais danos causados ao material, durante o tempo decorrente da utilização dos referidos espaços, conforme a cláusula quarta do Caderno de Encargos;-----

**Décima:** Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade da Adjudicatária, de acordo com o previsto no número dois do artigo 94º do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

**Décima Primeira:** Que, em tudo o mais não previsto neste contrato ou na Proposta, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro.-----

Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam este contrato nos termos exarados.--  
Assim o disseram e outorgaram. -----



**Arquivo os seguintes documentos:** Caderno de Encargos, Proposta, Registos Criminais dos directores da Associação, Certidão Permanente do Registo da Associação na Conservatória do Registo Comercial de Vale de Cambra e Declaração conforme o Anexo II do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro.-----

**Foram-me exibidos os seguintes documentos:** Consulta da Situação Contributiva ao Serviço de Segurança Social Direta, em vinte e quatro de Outubro de dois mil e treze, através da qual verifiquei que a Adjudicatária não tem dividas à Segurança Social, Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vale de Cambra, comprovativa de que a Adjudicatária não é devedora ao Estado de quaisquer importâncias provenientes de contribuições ou impostos, datada de vinte e quatro de Outubro de dois mil e treze.-----

Este instrumento foi lido em voz alta e explicado na presença simultânea dos outorgantes.-----

Maria Silveira de Almeida Se' Vale Pissarra

Maria Isabel Silvestre Mariama

A blank sheet of lined paper with horizontal ruling lines and a vertical margin line on the left side.

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

**Nome/Denominação:**

MUNICÍPIO DE VALE CAMBRA

**NISS:**

20003551455

Entidade consultada:

**Nome/Denominação:**

ACADEMIA MUSICA VALE CAMBRA CRL

**NISS:**

20008942864

**NIF:**

503421588

**Situação Contributiva:**

Regularizada

Data de Consulta: 24-10-2013 14:03:17

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.





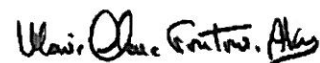
## CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Maria Clara de Jesus Velhas Soares Fontoura Alves, Chefe de Finanças de VALE DE CAMBRA CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, Academia De Musica De Vale De Cambra Crl, NIF/NIPC 503421588, nesta data, tem a sua situação tributária regularizada, visto que não é devedora(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros (art.º 2.º, al. a) do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro).

A presente certidão é válida por seis meses, nos termos do art.º 3.º, n.º2 do Dec.-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e referente à situação tributária do contribuinte na data em que é emitida, podendo, posteriormente a esta data, virem a ser constituídas dívidas.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por Municipio De Vale De Cambra, NIPC 506735524, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado mediante declaração de 20 de Maio de 2008, é emitida a presente certidão, que vai datada e averbada da minha assinatura, aos 24 de Outubro de 2013.

O Chefe de Finanças



(Maria Clara de Jesus Velhas Soares Fontoura Alves)

